



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2347 - 11 de Outubro de 2016 - ANO 10

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

### DECRETO Nº 597/2016.

*“Dispõe sobre a alteração da Quadra G do Loteamento Boa Vista II, no município de Barreiras-BA para fins de regularização fundiária urbana, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei 6.766/99, que o Município poderá regularizar o Loteamento já executado que não foram observados as determinações do ato administrativo de licença, para evitar lesão aos seus padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos adquirentes de lotes;

CONSIDERANDO que a proposta de regularização tem por finalidade regularizar empreendimento imobiliário já edificado e consolidado, permitindo assim, aos proprietários dos lotes já comercializados a possibilidade de escriturar sua propriedade em Cartório de Registro de Imóveis competente;

CONSIDERANDO que a Quadra objeto de regularização, trata-se de área já consolidada, conforme Decreto de nº 052/87 de 27 de Outubro de 1987;

CONSIDERANDO ainda que, as quadras objeto de alterações não constam como áreas públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de adequá-las à realidade atual;

CONSIDERANDO por fim, que as alterações não causam prejuízos ao meio ambiente ou alteram substancialmente a proposta do loteamento aprovado.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica alterada a Planta do Loteamento “Boa Vista II”, neste município de Barreiras-BA, aprovada originalmente por meio de Decreto nº 052/87 de 27 de Outubro de 1987, especificadamente em razão da regularização da Quadra G do referido loteamento, para fins de regularização fundiária urbana, segundo a nova Planta Topográfica e Memorial Descritivo em anexos, que passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

**Art. 2º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2016.

**Antonio Henrique de Souza Moreira**

Prefeito de Barreiras

### DECRETO Nº 598/2016

*Aprova o desdobramento do Lote 06 da Quadra 28, do Loteamento Jardim Bela Vista.*

**O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA**, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0030401601 o desdobramento do Lote 06, Quadra 28, com área total de 420,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte metros quadrados) do Loteamento Jardim Bela Vista, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº AV-5-9063, em 15 de abril de 2014, de propriedade de **WALMIR RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 315.072.801-06; **ELIZAIDE ALVES CANA VERDE RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº 433.037.305-04.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/06-A – 8,0 metros de frente com Rua Deputado Vieira de Melo; 8,00 metros de fundo com o lote nº 07; 30,0 metros do lado direito com o lote nº 08; 30,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 06, perfazendo uma área total de 240,00 m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.000.6034.002.

Lote P/06-B – 6,0 metros de frente com a Rua Deputado Vieira de Melo; 6,0 metros de fundo com o lote nº 07; 30,0 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 06; 30,0 metros do lado esquerdo com os lotes nº 01, 02 e 03, perfazendo uma área total de 180,00 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.000.6033.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2016.

**Antonio Henrique de Souza Moreira**

Prefeito de Barreiras

*Torna sem efeito o Decreto nº 470/2016.*

**O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA**, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

**TORNA SEM EFEITO** o Decreto nº 470/2016 de 03 de outubro de 2016, que exonerava o senhor **Maurício Pereira Cavalcante Sampaio**, Cargo em Comissão de Assessor de Secretário, símbolo NH3, lotado na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2016.

**Antonio Henrique de Souza Moreira**

Prefeito de Barreiras